



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.909, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 131.385,39 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais com trinta e nove centavos), destinado a suprir as necessidades do Setor de Alimentação Escolar.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1002	45	R\$ 123.835,15
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1211	-	R\$ 7.550,24
TOTAL				R\$ 131.385,39	

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1002 – PNAE (Merenda) e na fonte de recursos 1211 – PNAE – Alimentação Quilombolas.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

